



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

139

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 200 /2017 AO CONTRATO Nº 084/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, estabelecida à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, nesta Capital da Bahia, neste ato, representada pela Sra. Maria Rita Lopes Pontes, inscrita no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº 0300160681369, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2013, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 084/2013, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 29 de novembro de 2017 e termo final em 28 de maio de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõem o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 24.336.370,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
CAB-, 4ª Avenida, Plataforma 6, Lado B, nº 400, Sala 112
Tel.: (71) 3115-8393 – FAX: (71) 3371-0497

w ms



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

140

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, _____ de _____ de 2017.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Maria Rita Lopes Pontes

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
CPF nº. 540.594.027-53
P/ AOSID

TESTEMUNHAS:

Camila Lemos Azi
Assessora Jurídica
AOSIN Mat. 4998 OAB 16.779



144

ANEXO I – METAS DE PRODUÇÃO

A avaliação referente às metas de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento.

Atividades mínimas a serem realizadas no Hospita Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho:

1. Assistência Hospitalar

Realizar a produção mensal mínima de 578 (quinhentas e setenta e oito) AIH – Autorizações de Internações Hospitalares, de acordo com a descrição a seguir:

Especialidades	Leitos	AIH/Mês
Clinica Geral	27	116
Clinica Cirúrgica	24	124
Clinica Pediátrica	22	78
Clinica Obstétrica	22	260
UTI Neonatal	10	-
UTI Adulto	10	-
Berçário Cuidados Intermediários	05	-
TOTAL	120	578

2. Assistência Ambulatorial

2.1 Urgência/Emergência: esta Unidade deverá manter em funcionamento, nas 24 horas do dia, durante os 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de urgência/emergência, nas especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Traumatologia, Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia. Além das seguintes especialidades em regime de sobreaviso: Neurologia, Neurocirurgia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Psiquiatria

2.2 Ambulatório: deverá ter o seguinte potencial de produção:

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QUANTIDADE MENSAL
Diagnóstico em Laboratório Clínico (Patologia Clínica)	5.200
Diagnostico por Anatomia Patológica em Citopatologia	30
Diagnóstico por Radiologia (Radiodiagnóstico):	
- Raio X	2.400
- Mamografia Bilateral	240
Diagnóstico por Ultrassonografia	220
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada	150
Métodos Diagnósticos em Especialidades (Diagnose):	
- Eletrocardiograma	150
Diagnóstico por Endoscopia	40
Diagnóstico por Teste Rápido	200
TOTAL GRUPO 02	8.630
GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	QUANTIDADE MENSAL
Consulta Médica em Atenção Especializada	3.500
Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	6.500

WTS

m

J.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

142

Tratamento de Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	200
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – cirurgião dentista, nutricionista, enfermeiro, assistente social, psicólogo.	8.000
TOTAL GRUPO 03	18.200
GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QUANTIDADE MENSAL
Procedimentos Cirúrgicos	100
TOTAL GRUPO 04	100
TOTAL GERAL	26.930

ms

m

A.



143

ANEXO TÉCNICO

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, de acordo com a tabela a seguir:

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas, além das soluções encaminhadas e implementadas	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de emergência e 20% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição, registro das atas e encaminhamentos necessários.	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de óbitos analisados. Realizar revisão em no mínimo 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos Materno Infantil	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata dos óbitos analisados. Realizar revisão 100% dos óbitos maternos e neonatais ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar a Comissão de Ética	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e	5

w

ms

J.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

144

Médica		registro das atas	
Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar a Grupo de Trabalho em Humanização da Assistência	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal e ações de capacitação e treinamentos realizados com registro em ata. Adoção de princípios preconizados nas normas do Ministério da Saúde.	Portaria de constituição e registro das atas e ações realizadas	5
Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas; Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas; Listas de padronização por categoria de fármaco e princípio ativo (e outras classificações) de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar Comissão de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência (CCAISCAFSV)	Meta permanente: Realização trimestral de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atingir e atender a pelo menos 25% dos profissionais de saúde (ao final de 12 meses, 100% dos profissionais da Unidade devem ter participado destas Oficinas); – Realização de Encontros mensais de Educação em Saúde para usuários do serviço;	Listas de Presença das atividades. Relatório das Notificações / Investigações Individuais de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências, extraídas do	5

MS
u
A.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

145

		SINAN	
Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100	Meta permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Mortalidade Institucional: N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Mortalidade Geral: N° de óbitos num determinado período / n° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Taxa de Infecção Hospitalar: N° de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 5,0%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Percentual de garantia de continuidade da atenção: N° de saídas, com prévio agendamento, de egressos, no ambulatório da Unidade, para continuidade da atenção, no trimestre / N° de saídas X 100	Meta permanente: 80% dos pacientes que necessitaram de seguimento na Unidade.	Relatório emitido pela Unidade.	5
Percentual de visitas institucionais realizadas no	Meta permanente: 03 visitas a equipamentos sociais diferentes/trimestre	CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos	5

ms
f.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

126

<p>trimestre: Total de visitas institucionais realizadas pelos profissionais da Unidade, aos equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada, no trimestre / Total de equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada X 100</p>		de Saúde); Relatório de Visita	
<p>Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente.</p>	<p>Meta permanente: 1 reunião / mês com público alvo e tema definidos.</p>	<p>Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público-alvo compatível com a atividade proposta e rotativo)</p>	5
<p>Prover meios de escuta dos usuários:</p> <p>Implementar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)</p>	<p>Resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.</p>	<p>Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado</p>	5
<p>Avaliação da satisfação do cliente ou sua família:</p> <p>Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo,</p>	<p>Meta permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos.</p>	<p>Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento</p>	5

m

MS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

147

20% dos Clientes internados ou seus familiares, e 10% dos pacientes de ambulatório e emergência, atendidos na Unidade Hospitalar.			
Percentual de cuidadores dos treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde / Total de pacientes, acompanhados de cuidadores, que tiveram alta, no trimestre X 100	Meta permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta, no trimestre.	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar) .	5

Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago.

II.2. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subsequentes à assinatura/início das atividades do contrato.
- A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na clausula segunda deste contrato.

MS

m



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

148

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA - 60% da parte variável

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO. 50%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado
AMBULATÓRIO 25%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado.
SADT 25%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado.

- Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios **a menor**, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

ms

n



Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do décimo primeiro termo aditivo ao contrato nº. 025/2014, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa CCS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. OBJETO: Prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de 30/11/2017 e terminando, portanto, em 29/01/2018. ASSINATURAS: Márcia Cristina Teiles de Araújo Lima - Contratante e Cristiano Suarez Sant'Anna - CONTRATADA.

Resumo do sexto termo aditivo ao contrato nº. 055/2012, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa AGÊNCIA BRASILEIRA DE METEOROLOGIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 06/12/2017 terminando, portanto, em 05/03/2018. ASSINATURAS: Márcia Cristina Teiles de Araújo Lima - Contratante e Carlos Magno do Nascimento - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 190/2017
APS Nº 19.148.01832/2017

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: LPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº. 23.869.862/0001-60. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 119.338,18 (Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e deztois centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 1.432.034,16 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos) UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 00/30/81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 191/2017
APS Nº 19.148.01804/2017

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: VITAL SAUDE - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA. CNPJ nº. 13.779.647/0001-05. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 22.537,13 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e freze centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 270.445,56 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 00/30/81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2017 - Processo Administrativo Nº 0300170043859
Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: HPF SURGICAL LTDA. Objeto: aquisição de 01 (um) Sistema de Vídeo Histeroscópio para o Hospital São Jorge. Fundamento Legal: art. 78, XVII da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Fábio Vilas-Boas Pinto - SESAB e Carlos Roberto Matos Santos - HPF Surgical Ltda. Data de Assinatura: 30/11/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 199/2017 AO CONTRATO Nº. 013/2016. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: KNOW-HOW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME., CNPJ nº 10.782.636/0001-96. OBJETO: Pelo presente termo aditivo, o Contrato original fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 01/12/2017 com término em 31/07/2018, para prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo a prédios públicos - Recepção (Lote II). VALOR MENSAL estimado em R\$ 796.153,08 (setecentos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado em R\$ 6.369.224,64 (seis milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). UG: 0003 F: 130 PA 2000/2641 ED: 33.90.37 DATA DE ASSINATURA: 30/11/2017. Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA MODALIDADE REGISTRADA DE PREÇO - RESUMO AFM.

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00172/2017	MARIGLORIA MARINHO	Disp. Eletrônica 19.006.2017.0041	1.958,00	0300170847060
19.006.00173/2017	SUZARTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Disp. Tradicional 023/2017	7.989,00	0300170846366

MARIA DO ROSÁRIO COSTA MURICY
Superintendente - SUPERH

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013

TERMO ADITIVO Nº 200/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão - 084/2013, por um período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de novembro de 2017 e termo final em 28 de maio de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mar Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,88 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 24.336.370,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2017.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM/APS Nº115

AFM/APS Nº	CREADOR	CNPJ	VALOR
19.148.00502/2017	CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	90.108.283/0001-82	60.000,00

Em: 07/12/2017

VITOR CARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2017
PROCESSO: 0300170528267. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO. OBJETO: contratação do Hospital Municipal Maria Pereira de Macedo, inserido na Política Estadual para Contratualização de Hospitais de Pequeno Porte para prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e/ou hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; PA-10.302.100.2875; F-130/281; ED-3.3.90.39; UG: 3.19.601.0000. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 07 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO CONTRATO Nº 090/2017
PROCESSO: 0300170528263; CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SALINA DA MARGARIDA. OBJETO: contratação do HOSPITAL GOVERNADOR CESAR BORGES inserido na Política Estadual para Contratualização de Hospitais de Pequeno Porte para prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e/ou hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, § 8º da Constituição Federal; PA-10.302.100.2875; F-130/281; ED-3.3.90.39; UG: 3.19.601.0006. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 33.006,27 (trinta e três mil, seis reais, vinte e sete centavos); VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 396.075,24 (trezentos e noventa e seis mil, setenta e cinco reais, vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 07 de dezembro de 2017.

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 08/12/2017	PÁGINA: 19	CADERNO: 01		COLUNA: Mais
LINK:				

SECRETARIA
DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA – DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
084/2013

TERMO ADITIVO Nº 200/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 084/2013, por um período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de novembro de 2017 e termo final em 28 de maio de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 24.336.370,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2017.

SESAB